



A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL



Realização: PHOENIX CONSULTORIA
Data: 26 e 27 de maio de 2022
Local: Hotel Sonata de Iracema
Av. Beira Mar, 848
Praia de Meireles – Fortaleza – Ce



TRIBUTO MUNICIPAL
CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Objetivo

O presente treinamento foi idealizado a partir de inúmeras perguntas que nos são feitas no cursos pelo país. São dúvidas que se apresentam na atividade diária dos fiscais tributários municipais.

Público Alvo

Prefeitos, Secretários, Servidores Públicos Municipais da área de fiscalização tributária, Contadores, Procuradores Municipais e membros dos órgãos de julgamento administrativos.

Como abordo o contribuinte? Lavro o TIAF ou emito a notificação prévia? Qual modelo adotar? O da Fazenda Municipal ou o do SEFISC?

Posso requisitar informações aos bancos? E o sigilo bancário?

Posso desconsiderar a forma jurídica e revisar o lançamento?

Quais documentos o fiscal pode exigir do contribuinte?

De quem é o ônus da prova para o lançamento? Posso criar uma presunção de omissão de receita?

O que provoca a nulidade do auto de infração?

A decadência pode ser interrompida? E a prescrição?

A revisão do lançamento é sempre possível? E nos casos de erro de direito?

É possível arbitrar a receita? Em que casos? Quais critérios deverão ser adotados?

A representação fiscal para fins penais é obrigatória? Quando deve ser feita? Quem deverá fazê-la? A quem encaminhar?

Conteúdo Programático

Processo Administrativo Tributário

- 1.1. Conceito;
- 1.2. Princípios;
- 1.3. Atos e termos processuais:
 - 1.3.1. Forma;
 - 1.3.2. Legitimidade;
 - 1.3.3. Representação;
 - 1.3.4. Direito de vista;
 - 1.3.5. Intempestividade recursal;
 - 1.3.6. Autoridades julgadoras.

Atribuições do Fiscal Tributário Municipal

- 2.1. Competência para fiscalizar e lançar;
- 2.2. Documentos que podem ser exigidos;
- 2.3. Condicionamentos ilegais e/ou inconstitucionais:
 - 2.3.1. Não liberação (total ou parcial) da nota fiscal por motivo de débito;
 - 2.3.2. Não liberação do “Habite-se” enquanto o ISS da obra não for recolhido;
 - 2.3.3. Negativa de CND em razão de crédito ainda não constituído ou vencido.
- 2.4. Sigilo fiscal;
- 2.5. Sigilo bancário;
- 2.6. Ônus da prova para o lançamento.

Programação

Dia 26/05

- 08:00 – Credenciamento
- 08:15 – Abertura - Palestra Aprece
- 08:30 – Início do Curso- Prof.Mangieri
- 10:15 – Coffee Break
- 12:00 – Intervalo para almoço
- 13:30 – Continuação Prof.Magieri
- 15:30 - Coffee Break
- 17:30 – Término do dia

Dia 27/05

- 08:00 – Segundo dia Prof.Mangieri
- 10:30 – Coffee Break
- 11:00 – Palestra Motivacional - Izabel Bandeira (Consultora SEBRAE)
- 11:45 – Entrega de Certificados e Sorteios
- 12:00 – Encerramento



FRANCISCO RAMOS MANGIERI- Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Foi Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por 24 anos; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara – Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos.

O Procedimento Fiscal

- 3.1. Ordem de serviço;
- 3.2. TIAF – Termo de Início da Ação Fiscal;
- 3.3. Denúncia espontânea;
- 3.4. Fiscalização orientadora;
- 3.5. Auto de infração;
- 3.6. Possibilidade de revisão de fiscalização já expressamente homologada;
- 3.7. Notificação: modalidades possíveis;
- 3.8. Apreensão de documentos;
- 3.9. Arbitramento;
- 3.10. Estimativa;
- 3.11. Modalidades de multas e a sua correta aplicação;
- 3.12. Nulidades.

Revisão do Lançamento

- 4.1. Novatio legis benigna;
- 4.2. Erro de fato e erro de direito;
- 4.3. Decadência e prescrição;
- 4.4. Planejamento tributário x evasão fiscal.

5. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

- 5.1. Tipos do art. 1º da Lei nº 8.137/1990:
 - 5.1.1. Crime autônomo do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.137/1990.
- 5.2. Tipos do art. 2º da Lei nº 8.137/1990:
 - 5.2.1. Retenção na fonte do ISS e não recolhimento.
- 5.3. Tipos do art. 3º da Lei nº 8.137/1990;
- 5.4. Representação fiscal para fins penais:
 - 5.4.1. Quando deve ser feita;
 - 5.4.2. Quem deve fazê-la;
 - 5.4.3. A quem deve ser encaminhada.
- 5.5. Hipótese de suspensão da pretensão punitiva.
- 5.6. Hipótese de extinção da punibilidade.

6. ANEXOS (MODELOS DE PEÇAS FISCAIS E ATOS NORMATIVOS)

- 6.1. Ordem de serviço;
- 6.2. Termo de apreensão de documentos;
- 6.3. Notificação para a apresentação de documentos;
- 6.4. Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;
- 6.5. Termo de prorrogação de procedimento fiscal;
- 6.6. Notificação prévia para a autorregularização do Simples Nacional;
- 6.7. Auto de infração;
- 6.8. Termo de conclusão de fiscalização;
- 6.9. AINF SEFISC;
- 6.10. Termo de encerramento de ação fiscal do Simples Nacional;
- 6.11. Termo de exclusão do Simples Nacional por débitos;
- 6.12. Termo de exclusão do Simples Nacional por irregularidade cadastral;
- 6.13. Termo de exclusão do Simples Nacional por outros motivos;
- 6.14. Termo de representação fiscal para fins penais;
- 6.15. IN de Bauru/SP que regulamentou o Processo Administrativo Tributário Eletrônico;
- 6.16. Projeto que institui o Domicílio Tributário Eletrônico;
- 6.17. Modelos de produtividade ponto-resultado e ponto-tarefa;
- 6.18. Código da Cidadania Fiscal de Bauru/SP;
- 6.19. Regulamento federal do sigilo bancário - Decreto nº 3.724/2001;
- 6.20. Lei de Bauru que institui presunções de omissão de receita.

Obras publicadas - Prof.Mangieri

ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas;
ITBI - Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis;
SUPERSIMPLES Anotado e Comparado
Lei Complementar nº. 123
ISS sobre Cartórios;
ISS na Construção Civil;
ISS Sobre o Leasing;
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Eficiência e Inteligência Fiscal;
INTELIGÊNCIA FISCAL
Estratégias para a Apuração e Cobrança dos Tributos Municipais;
MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
ISS SOBRE BANCOS
Doutrina-Prática-Jurisprudência.

Valor do investimento para o Curso

R\$470,00 – Para um participante

R\$430,00 – Para três ou mais participantes da mesma instituição (por participante)

Incluindo: 03 coffee-break, pasta, caneta, crachá de identificação e certificado de participação.

Informações: (85)3224.42.65

Email: contato@phoenixnet.com.br

Os depósitos deverão ser efetuados em nome da:

PHOENIX CONSULTORIA S/S LTDA.

Banco do Brasil (001) – Agencia 3515-7 – C/C 105157-1

CEF (104) – Agencia 0919 – Op.003 - C/C 1597-1

PIX: 69.697.050/0001-76



VISA



REALIZAÇÃO



**CONSULTOR
INTELIGENTE**